

Revisão passa na Câmara e amplia acesso à Lei de Cotas aos mais pobres

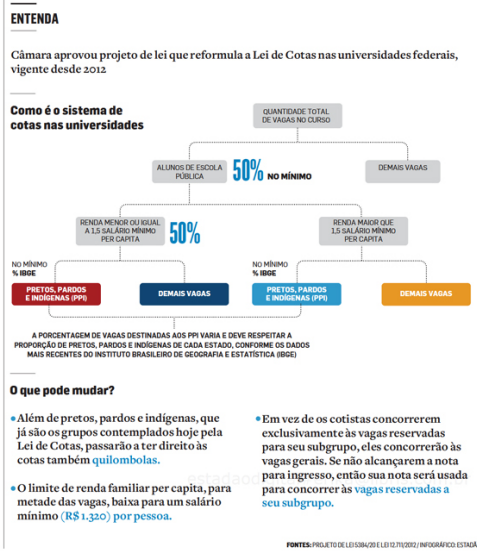
— Texto diminui de 1,5 para 1 salário mínimo a renda per capita familiar máxima do candidato; ingresso por concorrência geral também abrirá mais vagas para cotistas

FÁBIO GRELLET
GIOVANNA CASTRO

A Câmara dos Deputados aprovou projeto que reformula a Lei de Cotas no ensino federal, instituída em 2012 e com revisão prevista para dez anos depois. Entre outras alterações, o projeto de lei 5384/20, que vai ao Senado, prevê novo mecanismo para o preenchimento das cotas. Para especialistas ouvidos pelo Estadão, será facilitado o acesso de alunos mais pobres ao ensino superior e se direcionará melhor a reserva de vagas para quem mais precisa.

O texto diminui de 1,5 para 1 salário mínimo a renda per capita familiar máxima do candidato ao ingresso pelas cotas por ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. E em vez de os cotistas concorrerem exclusivamente às vagas reservadas para seu subgrupo (pretos, pardos ou indígenas), eles concorrerão às vagas gerais. Se não alcançarem a nota para ingresso, então sua nota será usada para concorrer às vagas reservadas a seu subgrupo, dentro da cota global de 50%. Outra mudança é a inclusão dos quilombolas.

BALANÇO. Com a política federal de cotas desde 2012, o Brasil superou a marca de 50% de matrículas de negros e pardos — grupo que representa 55% da população, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) — nas universidades e institutos federais. O desafio, segundo especialistas, é fazer com que a competição não prejudique os alunos mais pobres desses grupos. Pela lei atual, 50% das vagas de cada curso, em cada turno, devem ser reservadas aos alunos da rede pública. Metade dessas vagas reservadas é para alunos com renda familiar de até 1,5 salário mínimo. Pelo projeto aprovado, esse limite deve cair para um salário mínimo. Ou seja, metade das vagas reservadas vai para um grupo mais pobre do que o de hoje. Dentro das vagas reservadas, uma parte das cadeiras deve ser destinada a estudantes de escola pública que sejam autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI). A porcenta-



Para lembrar
Suprema Corte dos EUA restringiu a adoção

● **Pelo mundo**
No fim de junho, a Suprema Corte dos Estados Unidos restringiu a adoção de cotas raciais em universidades públicas e privadas no país. Por 6 votos a 3, com os juízes de orientação conservadora votando de maneira conjunta, a Corte acatou um recurso contrário aos programas de cotas das Universidades da Carolina do Norte e de Harvard. Em outras duas oportunidades nos últimos 45 anos, a Corte

mantivera a Jurisprudência de 1978, a última delas em 2016. A decisão deve restringir o acesso de minorias raciais como negros e latinos a universidades americanas e obrigar escolas a revisar suas práticas de admissão. Em outros locais, o tema é controverso. A França, assim como o Reino Unido, não permite a "discriminação positiva". As políticas devem se concentrar em critérios inter-relacionados, como origem geográfica, histórico socioeconômico ou frequência em certas escolas. Já na Índia a reserva é para membros de castas historicamente desfavorecidas. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Isso significa, por exemplo, que a proporção de vagas para alunos de escola pública é a

mesma em todas as universidades federais do Brasil (meta-de). Já a proporção de pretos, pardos e indígenas será maior, por exemplo, na Bahia (76,8%) do que em Santa Catarina (15,7%). "O limite de baixa renda era muito alto e englobava cerca de 70% das pessoas que já entravam antes da Lei de Cotas no ensino superior. Uma família de quatro pessoas com renda mensal de R\$ 7,9 mil era considerada baixa renda, o que é muito distante do que consideramos como baixa renda no Brasil", afirma Luiz Augusto Campos, professor de Sociologia e Ciência Política da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e especialista em ações afirmativas. "Isso vai melhorar a focalização socioeconômica da política", diz Adriano Senkevics, pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (Inep) e doutor em educação

pela Universidade de São Paulo (USP). Para Senkevics, a mudança no formato de distribuição de vagas é outra mudança positiva. Pela regra atual, os cotistas concorrem só entre eles, independentemente da nota. Pelo projeto, alunos com direito às cotas vão concorrer inicialmente com todos. Se alcançar uma nota que garanta ingresso independentemente da declaração racial ou de renda, esse estudante não vai ocupar uma das cadeiras reservadas, mas da seleção geral. Abre-se, portanto, outra vaga para candidatos da ação afirmativa. Isso torna a lei mais "equitativa e meritocrática", na opinião de Senkevics, "deixando as cotas raciais para quem tirou notas um pouco mais baixas e realmente precisa da ação afirmativa".

REAÇÃO. Para conseguir votar o texto, a relatora Dandara (PT-MG) desistiu da implementação das chamadas bancas de heteroidentificação para validar autodeclarações de

Avaliação de candidato
Relatora desistiu da inclusão de bancas de heteroidentificação para validar autodeclarações

candidatos. Ela agradeceu a "sensibilidade" de líderes da oposição. Mesmo assim, as bancadas do Novo e do PL orientaram voto contrário — a aprovação foi simbólica. A deputada Soraya Santos (PL-RJ) foi uma das favoráveis. "Sei que a maioria do meu partido é contra as cotas, mas temos lá vários deputados e deputadas que são a favor." A Agência Câmara, o líder da oposição, o deputado Carlos Jordy (PL-RJ), afirmou que as cotas raciais nunca deram certo e ampliam a divisão entre grupos étnicos. "A intenção não é privilegiar os mais pobres, mas promover a equiparação de brancos e negros nos espaços públicos." Em nota, a União Nacional dos Estudantes (UNE) definiu a aprovação do projeto como "vitória". ●

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: MetrÓpole Caderno: A Pagina: 15